



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/PMCSA-SME/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/PMCA-SME/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado, para fornecimento de combustíveis, lavagem, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com o fornecimento de peças e acessórios, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, no Município do Cabo de Santo Agostinho - PE, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 201/2020, Pregão Eletrônico n.º 016/2020, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, do Estado do Maranhão, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, **CONTRATANTE** e, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP. 93.700-000, telefone (51) 3590-7900/3920-220, representado pelos seus procuradores os **Senhores. Senhores. Luciano Rodrigo Weiland**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3027063209 - SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 952.835.520-04 e **Douglas Almeida Pina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º M3981272 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 582.074.816-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 1207/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datado de 23 de Setembro de 2022, no qual solicita a elaboração do presente Termo Aditivo, visando a acréscimo no valor do contrato .

Considerando que o Contrato n.º 009/PMCSA-SME/2021, foi celebrado em 03 de março de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 03 de março de 2023, no valor inicial e atual **R\$ 1.793.000,00 (Um milhão e setecentos e noventa e três mil reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devido ordenador de despesas, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

Cabe ressaltar que a justificativa exarada pelo Secretário Municipal de Educação, o Srº Heberte Lamarck Gomes da Silva, afirma que o presente acréscimo é fundamentado para que haja a continuidade da prestação de serviço, objeto do contrato em epígrafe, que é essencial para o desenvolvimento das atividades diárias da secretaria solicitante.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Cabe trazer a baila que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade da prestação de serviços é de **25% (vinte e cinco por cento)**, do item especificado na CI, correspondente ao valor de **R\$ 233.825,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o valor líquido inicial do supracitado Contrato corresponde a **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, e somando o acréscimo solicitado neste 2º Termo Aditivo, no valor de **R\$ 233.825,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, totaliza e atualiza o contrato para o valor de **R\$ 2.026.825,00 (dois milhões e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**.

Considerando que fora anexado a presente Comunicação Interna, o empenho de nº 256/2022, datada de 19/09/2022, no valor de **R\$ 233.825,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 1207/2022, datada de 23 de Setembro de 2022, oriunda do Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, passando assim o valor do contrato em **R\$ 2.026.825,00 (dois milhões e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA:02008488446 Assinado de forma digital por HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA:02008488446 Dados: 2022.11.11 10:07:13 -03'00'	CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Dados: 2022.11.04 18:12:56 -03'00'	GISLAINE INGRID KRUG:01387792016 Assinado de forma digital por GISLAINE INGRID KRUG:01387792016 Dados: 2022.11.10 16:05:58 -03'00'
TESTEMUNHA: CPF (MF): 092.715.414-56	TESTEMUNHA: CPF (MF): 122.219.224-19	

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PMCSA-
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao contrato nº 009/PMCSA-SME/2021**, referente ao **Ata de Registro de Preços nº 201/2020, Pregão eletrônico nº 016/SEGPAS-MA/2020, Natureza do Objeto:** Acréscimo de valor do contrato – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor no percentual de 25% do valor inicial contratado, de acordo com o artigo 65, §1º, da lei nº 8.666/93, passando, assim, o valor do contrato em R\$ 2.026.825,00. **Empresa:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000. **Valor Total:** R\$ 2.026.825,00. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de outubro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8A74ECBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/11/2022. Edição 3217
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>